



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 24 de setembro de 2018

Ano I | Edição nº 135

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Decisão do Prefeito	2
Extrato	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.481**

Altera o Decreto Municipal nº 5.458, de 28 de junho de 2018 que nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 169/2017, bem como designa o Gestor da Parceria.

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são con-feridas por Lei;

Considerando o disposto no Ofício nº 490, de 18 de setembro de 2018 do Departamento de Educação.

DECRETA:

Art.1º - O artigo 2º do Decreto Municipal nº 5.458, de 28 de junho de 2018, passa a vigo-rar com a seguinte redação:

“Art.2º - Fica designado como Gestor do Termo de Colaboração nº 169/2017 o Senhor Diego Anderson Monteiro Domingos, Chefe da Seção de Planejamento Educacional.”
(NR)

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 21 de setembro de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

Licitações e Contratos**Decisão do Prefeito**

DE SÃO PAULO, torna público que, em virtude de parecer jurídico e deliberação do Exmo. Chefe do Poder Executivo, acerca do requerimento registrado sob nº 014068/09/2018 e 011534/07/2018 protocolado pela empresa POSTO MONTE CARLO INTERIOR EVENTOS LTDA, e, do capitulado no artigo 12º, § 1º do Decreto Municipal nº 4.418, de 10 de maio de 2010 e suas alterações c/c Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, afim de reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro, e ajustar o preço dos insumos de acordo com o praticado no mercado, fica DEFERIDO o presente ajuste afim de reequilibrar o preço do item 01: de R\$ 4,16 (quatro reais e dezesseis centavos) para R\$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos) e do item 03: de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) para R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos); devendo a publicação legal do presente termo, ser processada nos moldes do parágrafo único, do art. 9º do Decreto Municipal nº 4.418/2010 e suas alterações.

Os efeitos do presente termo, entram em vigor a partir desta data.

Mirassol/SP, 21 de setembro de 2018.

ANDRÉ RICARDO VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Extrato**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018 - PROCESSO Nº 088/2018 – D.A. – D.C.L**

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo diversos (Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial), conforme Convênio nº 819014-2015 – Proposta 014772-2018 – Departamento de Ação Social – Município de Mirassol/SP.

Empresas Credenciadas: CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI 159288058-45, SALVI E LOPES E CIA LTDA, VIVO LICITAÇÕES EIRELI, MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE-ME e ALLPER COMERCIAL EIRELI.

Considerando o critério de julgamento fixado no Edital, qual seja, Menor Preço Total por Lote, adjudico as empresas vencedoras: CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI 159288058-45, os lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07, 10, 11, 14, 17, 18, 28, 31, 33, 34, 37, 38, 142, 143, 146, 148, 163, 167, 168, 169, 173, 174, 179 e 180 do Edital, com valor total de R\$ 17.844.50 (dezessete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), SALVI E LOPES E CIA LTDA os lotes 08, 12, 13, 15, 16 e 40 do Edital, com o valor de R\$ 2.355,94 (dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), VIVO LICITAÇÕES EIRELI, os lotes 09, 32, 80, 144, 154 e 155 do Edital, com o valor de R\$ 7.617,36 (sete mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e seis centavos), MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE-ME os lotes 22, 24, 30, 39, 41, 42, 43, 44, 50,

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 – PROCESSO Nº 087/2017**

DELIBERAÇÃO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ: 46.612.032/0001-49

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, ESTADO

51, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 69, 70, 74, 82, 83, 84, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 100, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 118, 119, 121, 122, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 151, 152, 159, 160, 162, 164, 166, 170, 171, 172 e 176 do Edital, com o valor de R\$ 35.131,12 (trinta e cinco mil, cento e trinta e um reais e doze centavos) e ALLPER COMERCIAL EIRELI os lotes 48, 49, 73, 75, 76, 140, 141, 145, 149, 153 e 181 do Edital, com o valor de R\$ 10.348,55 (dez mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Os lotes 33, 34 e 63 foram FRACASSADOS.

Os lotes 04, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 29, 35, 36, 45, 46, 47, 53, 54, 65, 66, 68, 71, 72, 77, 78, 79, 81, 85, 86, 87, 88, 96, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 113, 117, 120, 123, 124, 125, 126, 129, 136, 150, 156, 157, 158, 161, 165, 175, 177, 178, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220 e 221 foram DESERTOS.

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação, site www.bll.org.br, e site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 19 de setembro de 2018.

José Renato dos Santos Filho

Pregoeiro